A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 23 de janeiro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 014/18, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 014/18**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à contratação de empresa para execução do desassoreamento do lago da Captação das Cruzes, 2º etapa, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS | | | | |
| 03.23 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE | | | | |
| 03.23.01 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL | | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | |
| 17 | | Saneamento | |  |  |
| 17.512 | | Saneamento Básico Urbano | |  |  |
| 17.512.0007 | | Gestão Estratégica do Sistema de Água | |  |  |
| 17.512.0007.1 | | Projeto | |  |  |
| 17.512.0007.1.004 | | Desassoreamento da Captação das Cruzes | | R$ | 1.200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | |
| 4.4.90.51. | Obras e Instalações | | | R$ | 1.200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | | |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior (art. 43, I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cabo Magal Verri Thainara Faria**